Resolução nº : 7716/2000
Protocolo nº : 30205/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do VOTO DE DESEMPATE do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Presidente, acatando o voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Dar provimento ao presente Recurso de Agravo, determinando o recebimento e regular trâmite do Recurso de Revista protocolado sob n° 12215/00-TC.

Votaram nos termos acima, o Relator Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (voto vencedor).

O Conselheiro RAFAEL IATAURO votou pelo improvimento do presente agravo, no que foi acompanhado pelo Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA